



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Promoção Vertical	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Homologação / Adjudicação	11
Cotação	12
Autorização de Contratação Direta	14
Extrato	15
Aviso de Licitação	30
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.365, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 31.730, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Rio Brilhante MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 31.730, de 23 de fevereiro de 2023, conforme segue:

“Art. 1º [...]”

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Titulares:

Lucas Centenaro Foroni – Presidente;
Adailton Mendes de Lima;
Ricardo Saueressing;
Ronei Pereira Barbosa;
Lívia Conceição Dias da Silva;
Everton Cristiano de Carvalho.

Suplentes:

Leonardo Arruda;
Humberto Araujo Ferreira;
Marcos de Castro;
Matheus Dias da Silva;
Rodrigo Martins Laboissier Ramos
Robson Silva Falheiros.

II – Representantes de Entidades e Instituições Privadas em regular atividade no Município:

Titulares:

Eliza Mara Moraes R. Sponchiado – Associação Empresarial de Rio Brilhante – AERB;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 3 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Gildo Matos Honório – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
Leandro Martins Aléssio – Sindicato Rural de Rio Brilhante/MS;
Rosely Sabino dos Santos – Sindicato dos Funcionários Públicos – SINFUSP.
Sebastião Carlos da Silva – Associação de Apicultores de Rio Brilhante – AAPIRB;
Ricardo Alcará Mendes – Rotary Club de Rio Brilhante;
Drº Hélio Valner Martins Lorenzon – OAB (Subseção de Rio Brilhante).

Suplentes:

Rodrigo Jeferson Trambuch – Associação Empresarial de Rio Brilhante – AERB.
Gilson Tezza – Loja Maçônica Osvaldo Rodrigues Simões;
Luciano Cargin Manfio – Sindicato Rural de Rio Brilhante;
Jeder Luciano Mayer – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – AEARB; Cristiane Kalife – Associação de Apicultores de Rio Brilhante – AAPIRB;
Celso Roberto Gori Filho – Rotary Club de Rio Brilhante;
Drª Dileusa Bitencourt Dias de Lima – OAB (Subseção de Rio Brilhante).

III – Representantes dos usuários de Serviços públicos através de representações dos Bairros, do Distrito de Prudêncio Thomaz e dos Assentamentos:

Titulares:

Cristian Gelain do Nascimento – Corretor Imobiliário
Osmar Fernandes – ASSARB PHS;
Keli Aparecida de Oliveira Sereda – Delta Biocombustíveis;
Ademir da Silva – Raízen Unidade Rio Brilhante;
Álvaro Ricardo Calábria de Araújo – Empresa Saneamento de Água e Esgoto – SANESUL.

Suplentes:

Telma Pereira dos Anjos – Associação Comunitária do Assentamento Silvio Rodrigues 13 de abril – ADECOBRIL;
João Olivio Schiavi – Associação de Moradores e Desenvolvimento Ser do Campo do Assentamento São Judas;
Marlene Rabelo – Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rio Brilhante/MS Presidente Getúlio Vargas I;
Leandro Alves Nunes – Associação Esportiva Leandro Bike Center.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 4 de 32

Atos de Pessoal

Promoção Vertical



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.364, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Promoção Vertical.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo, nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
1.982	Maria De Fatima Pereira Schenatto	Merendeira	Educação	13% (treze por cento)	Outubro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 5 de 32

Portarias

PORTARIA Nº. 311, 15 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
16330	Agna Josefa Prates	Assistência Social	Início: 29/10/2025 Fim: 27/11/2025 (30 dias)	2024/2025
856	Alexandra Delmondes Ferreira	Educação	Início: 02/01/2025 Fim: 15/01/2025 (14 dias)	2024/2025
856	Alexandra Delmondes Ferreira	Educação	Início: 23/09/2025 Fim: 13/10/2025 (21 dias)	2024/2025
438	Alzira Ribeiro dos Santos	Saúde	Início: 16/10/2025 Fim: 04/11/2025 (20 dias)	2023/2024
438	Alzira Ribeiro dos Santos	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2023/2024
1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 29/10/2025 Fim: 27/11/2025 (30 dias)	2023/2024
2746	Egnaldo França	Gestão	Início: 22/09/2025 Fim: 06/10/2025 (15 dias)	2023/2024
17409	Elce Cleia Matoso Ferreira	Saúde	Início: 03/11/2025 Fim: 17/11/2025 (15 dias)	2024/2025
2723	Eliene Alves Bezerra	Saúde	Início: 20/10/2025 Fim: 24/10/2025 (05 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 6 de 32

2723	Eliene Alves Bezerra	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 29/01/2026 (25 dias)	2024/2025
1202	Gregório Vareiro Cabrera	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 20/10/2025 Fim: 23/11/2025 (35 dias)	2023/2024
2055	Hugo Muriel Ferreira Tezza	Finanças	Início: 29/09/2025 Fim: 03/10/2025 (05 dias)	2023/2024
503	Jaci Tezza Ferreira	Saúde	Início: 16/10/2025 Fim: 30/10/2025 (15 dias)	2024/2025
773	Jair de Abreu Lopes	Saúde	Início: 20/10/2025 Fim: 08/11/2025 (20 dias)	2023/2024
773	Jair de Abreu Lopes	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2023/2024
1287	Keila Cristiane Romão dos Reis	Saúde	Início: 26/08/2025 Fim: 29/09/2025 (35 dias)	2023/2024
2066	Kely Cristina Espindola Mello	Saúde	Início: 03/11/2025 Fim: 07/11/2025 (05 dias)	2024/2025
1205	Maria Lucia Franco Castro	Saúde	Início: 14/10/2025 Fim: 12/11/2025 (30 dias)	2024/2025
1823	Marilei Espindola Mendonça Falheiros	Saúde	Início: 03/11/2025 Fim: 02/12/2025 (30 dias)	2024/2025
2718	Patrícia Matos da Silva Marcelino	Saúde	Início: 20/07/2026 Fim: 31/07/2026 (12 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 7 de 32

2718	Patrícia Matos da Silva Marcelino	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 17/10/2026 (05 dias)	2024/2025
2718	Patrícia Matos da Silva Marcelino	Saúde	Início: 25/01/2027 Fim: 06/02/2027 (13 dias)	2024/2025
616	Petrina Dias de Matos	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 27/10/2025 Fim: 10/11/2025 (15 dias)	2023/2024
616	Petrina Dias de Matos	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2023/2024
523	Sônia Rejane Zemolin Migotto	Saúde	Início: 20/10/2025 Fim: 24/10/2025 (05 dias)	2024/2025
523	Sônia Rejane Zemolin Migotto	Saúde	Início: 12/01/2026 Fim: 10/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1668	Vanessa da Silva Plens Pael	Saúde	Início: 21/10/2025 Fim: 25/10/2025 (05 dias)	2024/2025
1668	Vanessa da Silva Plens Pael	Saúde	Início: 03/11/2025 Fim: 07/11/2025 (05 dias)	2024/2025
1668	Vanessa da Silva Plens Pael	Saúde	Início: 01/12/2025 Fim: 20/12/2025 (20 dias)	2024/2025
17182	Vilson Carlos Rodrigues Quintana	Assistência Social	Início: 14/10/2025 Fim: 12/11/2025 (30 dias)	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 8 de 32

PORTARIA Nº. 312, 15 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
1760	Amanda Gaspar Rossati	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2019/2024
1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 12/01/2026 Fim: 10/02/2026 (30 dias)	2014/2019
2855	Cauê Monteiro dos Santos	Saúde	Início: 05/11/2025 Fim: 19/12/2025 (45 dias)	2018/2023
355	Mário Francisco Holanda	Saúde	Início: 06/10/2025 Fim: 17/11/2025 (43 dias)	2011/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308, 15 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a servidora pública municipal abaixo listada, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 15 de outubro de 2025, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 15 de outubro de 2025.

Marli Severo de Souza - Servente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309, 15 de outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 9 de 32

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 15 de outubro de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Edilaine da Silva Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Casa Civil e Relações Institucionais	15/10/2025 a 13/12/2025 (60 dias)
Edjane Ferreira Dias	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Gestão	19/10/2025 a 16/04/2026 (180 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310, 15 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 15 de outubro de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Katiane da Silva Lima	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	16/10/2025 a 14/11/2025 (30 dias)
Salvador Maciel	Trabalhador Braçal	Infraestrutura e Serviços Públicos	19/10/2025 a 17/12/2025 (60 dias)
Simone Assmann Santos Topper	Professora	Educação	08/10/2025 a 06/11/2025 (30 dias)
Terezinha Munhoz Orue	Merendeira	Educação	09/10/2025 a 07/11/2025 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 10 de 32

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA GERSON DO ROSARIO PEREIRA – ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 038/2023, que tem como objeto a “a Contratação de empresa(s) especializadas para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.”, conforme Parecer Jurídico n.º 530/2025 e justificativa constante dos autos

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato por mais **26 (cinte e seis) dias**, com novo **término em 18 de dezembro de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e GERSON DO ROSARIO PEREIRA, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 11 de 32

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

72A0F3255B9AF534424A4D0778EF6FDB6455DE4E

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 075/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ **428.497,18** (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos): **DAIVIG SEGURANCA LTDA (45954392000166)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 340.498,78 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). **JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (45077785000139)** como lote: 2 no valor total de R\$ 87.998,40 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

LANGREM CHEROBIN DA SILVA

Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais

Decreto nº 33.398 de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 12 de 32

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.835/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 95, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Aquisição de 07 licenças de software antivírus corporativo com vigência de 36 meses, compatível com os sistemas operacionais Windows 10 Pro, Versão 22H2, com capacidade de proteção ativa e funcionamento continuo, devendo realizar varredura em tempo real, bloqueio de execução de códigos maliciosos, detecção de ameaças em arquivos, downloads e anexos, além de permitir varreduras completas, rápidas ou personalizadas conforme necessidade. O software deverá possuir atualizações automáticas de sua base de dados, preferencialmente em modo silencioso, garantindo resposta imediata a novas ameaças identificadas. O antivírus deve contar com firewall integrado ou camada de proteção equivalente para tráfego de rede, além de filtro de navegação web e e-mails, prevenindo ataques por phishing, malware ou links maliciosos. As licenças devem ser originais, com suporte técnico incluso pelo período contratado, permitir uso em ambiente institucional e apresentar baixo consumo de recursos, sem comprometer o desempenho das máquinas.
----------------	---

Secretaria demandante	Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE
Local de entrega	Previdência Social Rio Brilhante
Endereço	Rua Pref. Athayde Nogueira, 979 - Centro, Rio Brilhante - MS, 79130-000 – Prev Rio Brilhante

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 17/10/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 13 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **(67) 99910-8459**, das 07h00min às 13h00min. Caso seja necessário agendar uma visita, favor entrar em contato por esse mesmo número.

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 14 de 32

Autorização de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso V, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, para a locação de espaço adequado à alocação de setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a separação física entre as áreas administrativas e aquelas destinadas ao atendimento direto ao público, conforme Processo Administrativo nº 087/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o senhor: **PAULO SANTOS BIAZON – CPF/MF Nº 708.XXX.XXX -91**. A contratação será no valor total de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

02.013.10.301.0141.2.038.33.90.36.00.00.00.00.1.500.1002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, [data da assinatura digital].

Assinado Digitalmente
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 15 de 32

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2025 CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Brinquedo com acessibilidade. Kit 3 brinquedos pedagógicos educativo infantil, contendo Torre de Hanoi, Pinos de Encaixe, Formas Geométricas jogo de encaixar educativo pedagógico. Produto com peças coloridas, material do produto feito em madeira MDF e EVA.	UN.	2	CARLU	R\$ 111,50	R\$ 223,00
2	Brinquedo para estimulação do desenvolvimento. bloco magnético de montar infantil 64. Brinquedo educativo criativo em peças coloridas e grandes de encaixe magnéticos, através de imã. Material feito de plástico ABS não toxico.	UN.	2	BRASTOY	R\$ 188,00	R\$ 376,00
7	Cronometro Esportivo de mão digital esportivo com bussola, em material: plástico, com componentes eletrônicos. Funções: cronometro com precisão de 1/100 segundos. Data: mês/dia, hora, minutos e segundos (24h), alarme/despertador, - 1/100,	UN.	2	VOLLO	R\$ 70,90	R\$ 141,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 16 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	cor: preto. dimensões mínimas: Altura: 2 cm, largura: 6,5 cm, profundidade: 8 cm.					
12	Mesa de Jogos tipo de Pebolim Toto Especial, contendo varões passantes, com bonecos em polipropileno (PP - Plástico); caixa de jogo em madeira maciça (pinus) com aplicação de verniz tingido; pés em MDF; contador de pontos; sistema coletor de bolas em bandeja embutida; acompanha duas bolas. Medidas mínimas da mesa montada: 1,25 x 0,73 x 0,83 m. (C x L x A).	UN.	2	KLOFT	R\$ 1.694,00	R\$ 3.388,00
16	Piscina de Bolinhas - feita com estrutura em aço galvanizado, com 4 placas de madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, 4 hastes em aço galvanizado revestidas com Isotubos coloridos blindados de grande densidade. Toldo colorido e confeccionado com lona de alta densidade. Rede de proteção especial com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cm x 5cm, fios resistentes e coloridos, comporta até 4 crianças. Acompanha 500 Bolinhas Coloridas. Tamanho mínimo: comprimento 1,00m, largura 1,00m, Altura total montada: 1,30m, capacidade máxima: 4 crianças.	UN.	2	LIG LIG	R\$ 999,99	R\$ 1.999,98

VALOR: R\$ 6.128,78 (seis mil e cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 17 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, LEANDRO CARAIS, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélida Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 18 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025

CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E P.C.F. MAROLLA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Brinquedoteca sem acessibilidade. Composta por 34 itens: Prateleira com telhado, Teatro da patota, Castelo da leitura, Tapete alfanumérico, Casinha de boneca, Móveis para casinha, Palhaço bola, Cubo tátíl, Jogo de argolas liso, Bate martelo, Blocos lógicos de E.V.A., Ábaco, Quadro de atividades, Dominó adição, Dominó subtração, Dominó multiplicação, Dominó divisão, Futebol de pinos, Relógio cuco, Loto leitura, Loto numérica, Pote com 72 letras E.V.A., Pote com 40 números E.V.A., Memória alfabetização, Memória numerais e quantidade, Mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, Quebra-cabeça de E.V.A., Pequeno engenheiro, Caixas coloridas, Dado grande, Rola-rola, Equilibrando 2x2 e	UN.	1	CARLU	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 19 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Corrida fixa. Embalagem: Caixa de papelão. Material: MDF e/ou EVA.					
4	Buffet com Protetor Salivar refrigerado Sistema em aço inox, cobertura de vidro curvo inteiro 4 mm, pés cromados, rodízios com trava para evitar o deslocamento do produto, tensão: 110V ou 220V, quantidade de cubas: 6, tipo de cuba: quente, modelo da cuba: GN ½, termostato para controle de temperatura que vai de 20°C a 80°C, potência: 2000W, Medidas mínimas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm. Medidas mínimas da estufa Altura: 135 cm, Largura: 108 cm, Profundidade sem platibanda: 60,9 cm, Profundidade com platibanda: 106 cm.	UN.	1	VENANCIO	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
10	Freezer horizontal com 1 tampa, capacidade mínima líquida de armazenamento de 100 L, degelo manual, com termostato externo, com 3 modos, resfriar, conservar ou congelar. Acompanha 1 espátula de gelo, pode operar tanto como freezer entre as temperaturas -24°C e -12°C, quanto como refrigerador entre as temperaturas 0°C e 10°.	UN.	1	PHILCO	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
11	Impressora multifuncional, modelo de referência: cônico ir1643if, Velocidade de até 45ppm; primeira página em menos	UN.	3	CANON	R\$ 3.447,00	R\$ 10.341,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 20 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

de 6 s; Gaveta para 550 folhas ou mais; Tabuleiro multifunções: 100 folhas ou mais. Fax e Wifi; Resolução de impressão (dpi) 600 × 600, Scanner passagem única; ID para 300 usuários com controle de cópia, impressão e digitalização; 2 processadores de 800MHz. PCL6, PCL5, Adobe PostScript 3; Tecnologia NFC Cassete superior 1: Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6; Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6. Tabuleiro multifunções: Formato standard: A4, B5, A5, A5R, cartão de índice A6, envelopes [n.º 10 (COM 10), Monarch, ISO-C5, DL]; Formato personalizado: mín. 76,2 x 127,0 mm até 216,0 x 355,6 mm					
---	--	--	--	--	--

VALOR: R\$ 21.151,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélida Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 21 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025

CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E KAI COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Computador - Microcomputador, Similar a: ThinkCentre M70q gen 5, OptiPlex Micro, C8400 MiniPro, Gabinete: Ultracompacto ou mini; Placa mãe: Thin Mini-ITX ou Mini, DDR5; Memória RAM total disponível: Igual ou superior a 8 GB; Características da RAM: DDR5 de 4800 a 5600 MHz ou superior; Processador: Similar a Intel Core i5 ou i7 de 12ª a 14ª Geração e ou zen 4 ou zen 5 AMD Ryzen; Frequência de até 4,40 ou superior GHz com placa gráfica integrada mínimo de 6 core e 12 Threads. Armazenamento SSD: M.2, PCIe, NVMe: Mínimo de 256GB; Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 original; Conectividade: Bluetooth 5.1 ou superior, Wi-Fi 6E, Gigabit	UN	10	POSITIVO	R\$ 4.680,00	R\$ 46.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 22 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Ethernet; Componentes inclusos: Monitor: 23,8 a 27 polegadas, com ajuste de altura e rotação, resolução Full HD ou superior; Teclado: ABNT2, conector USB; Mouse: Conector USB sensor óptico de alta resolução de 1.600 DPI.					
14	Nobreak - Bivolt Estabilizador de energia/tensão. Capacidade nominal mínima: 700 VA. Potência nominal de pico mínimo: 700 VA / 350. Tipo de onda: Senoidal. Modo Bateria: 120V. Bateria interna: 1 selada. Tempo médio de bateria: 20 minutos ou superior. Recurso de reinício automático do nobreak quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada.	UN	2	CR ENERGIA	R\$ 460,00	R\$ 920,00

VALOR: R\$ 47.720,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, TALITA FERREIRA NOGARE, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélia Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 23 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Multiprocessador de alimentos, acompanhado da jarra de liquidificador e mais 8 acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador, palitador, espremedor, batedor, emulsificador e filtro do liquidificador para processar, ralar, triturar, fatiar e picar alimentos, com motor, de 1000W de potência, voltagem 110v, cor preta.	UN	1	MONDEAL	R\$ 448,40	R\$ 448,40

VALOR: R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, RONEI PEREIRA STROPPA, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélida Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 24 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025

CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Notebook Tela: igual ou superior a 15 Polegadas, Sem Interatividade; Memória Ram total disponível: igual ou superior 8 GB, Características da Ram DDR5, Clock mínimo de 2666Mhz; Processador: CPU mínimo 8 núcleos, com Clock mínimo de 2.8GHz, GPU integrada com mínimo de núcleos 2 dedicados Frequência mínima de 1.2 Ghz e ; Armazenamento HD: Sem Disco, SSD M.2: 512GB; Bateria: Definido Pelo Fabricante, Alimentação: Bivolt Automática; Conectividade: Bluetooth 4.2, Wi-Fi; Sistema Operacional: Windows 11.	UN	2	LENOVO	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 25 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, GUSTAVO HENRIQUE PEPE SFORÇA, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélida Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 26 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025 CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Forno elétrico de bancada, com capacidade mínima interna de 60 litros, controle de temperatura ajustável de 90°C a 230°C, voltagem: 127V, potência: 1600W, cor prata/prateado, com luz interna, opções de aquecimento, luz indicadora de funcionamento, grelha em aço inoxidável, aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela. Dimensões mínimas: largura 57,0 cm, profundidade 39,0 cm, altura 34 cm.	UN	1	NARDELLI TOP	R\$ 824,99	R\$ 824,99
18	Purificador/Refrigerador de água. Descrição complementar: tipo bebedouro de bancada, cor cinza, com capacidade de fornecimento de água gelada 0,2 litros por 30/min, bivolt, dimensões mínimas: altura: 37,6 cm, largura: 26,1 cm, profundidade: 29 cm, refrigeração: eletrônico,	UN	2	POLAR EQUIPAMENTOS	R\$ 939,99	R\$ 1.879,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 27 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	temperatura da água: 10°C - 35°C.					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR: R\$ 2.704,97 (dois mil e setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, MATHEUS SPOSITO LUCAS, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélica Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 28 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025

CELEBRADO EM 14/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E AMENA CLIMATIZACAO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Televisão. Descrição complementar: Tv 50 polegadas. Tamanho Tela: 50 POL. Voltagem: Bivolt V ou 110v. Características Adicionais: Smart Tv com Android, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, conversor. Tipo Tela: Led. Frequência: 60Hz. Com recursos Wi-Fi dual e Bluetooth integrados, Google Assistente, HDMI, HDR10, Dolby Áudio, Chromecast Integrado Acessórios: Controle Remoto.	UN	1	MULTILASER	R\$ 1.914,26	R\$ 1.914,26

VALOR: R\$ 1.914,26 (hum mil e novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINATURAS: **ISAIR JORIS**, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélia Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 29 de 32



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2025

CELEBRADO EM 15/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

3352BCCD01189DE4B460A7D9716816CA63B5CCE9

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Rio Brilhante/MS, condições estabelecidas no Termo de Referência, Emenda Parlamentar Individual nº 202444200012, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Projetor Multimidia. Datashow/projetor. tipo imagem: multiuso. voltagem: 110v ou bivolt Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3 Razão de aspecto: 16:9 Resolução: Full HD Tecnologia 3LCD Mínimo de 4000 lumens Zoom Óptico (manual) / Foco (manual) Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus voltagem: 110/220 v Tamanho da tela: 30"" a 300"" (0,67 m - 8,28 m)" Item deve atender a ISO 21118	UN	5	EPSON	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINATURAS: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, THIAGO CAVALHEIRO CARDOSO, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Euélia Fagundes Ramos (fiscal titular) e Drieli Rosária Bueno (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 30 de 32

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

5129738D5B4A5511A7FE9FD418808E58528EE7C5

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para cidadãos e às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **16/10/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **03/11/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **03/11/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 31 de 32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTEARIA-BENEFÍCIO Nº 043/2025-PREVBRILHANTE

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 3º, E.C. nº 47/2005 ao Sr. JOSÉ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV – Consultoria Previdenciária Ltda. – ME, e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS, Motorista, Classe 2ª, Letra N, Nº 14**, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina matéria: art. 3º Emenda Constitucional 47/2005 e art. 59, I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Parágrafo único. Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 359 e Apostila de Proventos, com reajuste em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **01 de novembro de 2025**.

Rio Brilhante – MS, 15 de outubro de 2025.

EVONE BEZERRA ALVES
Diretora Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 423

Página 32 de 32



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 042/2025-PREVBRILHANTE

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 3º. E.C.

nº 47/2005 a Sra. SUEL VIEIRA DOS SANTOS

e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV – Consultoria Previdenciária Ltda. – ME, e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora SUEL VIEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Consultório Odontológico, Classe 4ª, Letra E, Nº 05, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina matéria: art. 3º Emenda Constitucional 47/2005 e art. 59, I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Parágrafo único. Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 2727 e Apostila de Proventos, com reajuste em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **01 de novembro de 2025**.

Rio Brilhante – MS, 15 de outubro de 2025.

EVONE BEZERRA ALVES
Diretora Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025